



### INDICAÇÃO Nº 226/2022

“Sugere ao Prefeito Municipal a Limpeza das Estradas Vicinais do Município de Pilão Arcado – BA”.

*Soberano Plenário,*

*C/C AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,  
SENHOR ORGETO BASTOS DOS SANTOS.*



**A CÂMARA MUNICIPAL, POR INICIATIVA DO VEREADOR LUIS CLÁUDIO TEIXEIRA BASTOS**, que a essa subscreve com amparo no art. 105 do Regimento Interno da Câmara, propõe a seguinte **INDICAÇÃO**:

**Art. 1º.** Indica na forma regimental ao Prefeito Municipal de Pilão Arcado, e à Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, a Limpeza das Estradas Vicinais do Município de Pilão Arcado, que ligam as localidades entre os povoados de:

- Pov. Lagoa dos Piaus para Pov. Lagoa da Vaca – 18km;
- Pov. Lagoa dos Piaus para BR - 020 – 18km;
- Pov. Lagoa dos Piaus para Estrada que liga a Avelino Lopes;

### JUSTIFICATIVA

As estradas vicinais possuem extrema importância econômica para os municípios, não obstante a importância social e ambiental. O estado de conservação das estradas rurais influi diretamente no custo do transporte e na qualidade do produto, pois trechos ruins e de difícil tráfego acabam por causar danos aos veículos e à mercadoria. Sem contar o trânsito diário da população rural para o acesso aos serviços básicos da zona urbana. São medidas necessárias para atender os anseios de todos os usuários das estradas, razão pela qual conto com as providências do Exmº Sr. Prefeito.

Plenário da Câmara Municipal de Pilão Arcado, em 07 de fevereiro de 2022.

  
Ver. **LUIS CLÁUDIO TEIXEIRA BASTOS**  
Presidente da Câmara





# Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA



ESTADO DA BAHIA

## PARECER OPINATIVO

Referente **Indicação nº 226/2022** que sugere ao Prefeito Municipal a Limpeza das Estradas Vicinais do Município de Pilão Arcado – BA.

Conjuntamente, as **COMISSÕES DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTAS e COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após o devido processo legal, se pronunciam da seguinte forma:

Verificamos que tais obras e serviços nas estradas vicinais são de suma importância para os municípios para o trânsito e acesso direto aos outros povoados e o estado de conservação das estradas rurais influi diretamente no transporte e na qualidade do produto, pois trechos ruins e de difícil tráfego acabam por causar danos aos veículos e à mercadoria. Sem contar o trânsito diário da população rural para o acesso aos serviços básicos da zona urbana.

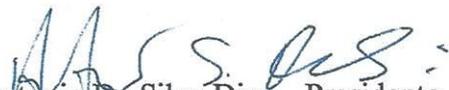
Do ponto de vista legal, orçamentário e constitucional não vislumbramos nenhum óbice que possa merecer uma desaprovação da proposta, especialmente na sua execução, uma vez que em termos de recursos a Lei orçamentária abrange muito bem esse tipo de serviço.

Assim sendo, acolhemos as alegações proposta pelo autor da Indicação e pela sua aprovação plenária e imediata comunicação ao governo.

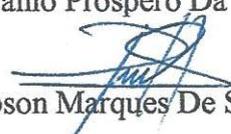
É o parecer.

**CÂMARA DE PILÃO ARCADE, BA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

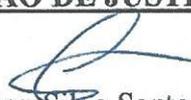
### COMISSÕES DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTAS

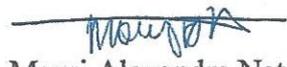
  
Antonio Da Silva Dias – Presidente

Jánio Próspero Da Silva – Relator

  
Robson Marques De Santana – Membro

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
Cleiton Silva Santos – Presidente

  
Mauri Alexandre Neto – Relator

  
Risomar Ferreira Barrence – Membro